



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI
CNPJ 01.197.487/0001-07**

ANEXO I

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI - CINS

Responsável pela Demanda: Larissa Tatiane

Vieira Vianna

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Cargo: Secretária Executiva

E-mail institucional: cispiumhilicitacao@gmail.com

Telefone institucional: (37) 99864-2833

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda para abertura de processo de inexigibilidade de licitação, na modalidade de credenciamento, visando a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em diversas especialidades, tais como Consultas Médicas Especializadas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e demais procedimentos de Média e Alta Complexidade, á serem especificados no Termo de Referência.

1.2. As especialidades médicas serão detalhadas no edital, de acordo com o levantamento das necessidades de saúde dos municípios consorciados, podendo incluir, mas não se limitando a: cardiologia, ginecologia, ortopedia, pediatria, anestesiologia, entre outras.

1.3. A contratação destina-se a atender as necessidades de saúde dos Municípios consorciados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINS, garantindo o atendimento contínuo, eficaz e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

1.4. Os serviços objeto desse processo licitatório se caracterizam como:

- () Serviço não continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço não continuado **COM** dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado **COM** dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamentos



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇOS:

2.1. Base legal e adequação à Lei nº 14.133/2021:

O credenciamento é fundamentado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços de natureza singular, quando não houver possibilidade de competição, e no artigo 6º, inciso XXXII, que regula a modalidade de credenciamento.

2.2. Necessidade pública:

Os serviços médicos especializados são essenciais para garantir o acesso à saúde e a eficiência no atendimento das demandas da população dos municípios consorciados, especialmente considerando a insuficiência de recursos próprios para prover integralmente tais serviços.

2.3. Interesse público:

A contratação via credenciamento permite:

- Ampliação do acesso a profissionais qualificados.
- Flexibilidade no atendimento às demandas locais e regionais.
- Eficiência no uso de recursos públicos, assegurando um custo compatível com os serviços.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. Regularidade jurídica e fiscal: Pessoas jurídicas devem estar legalmente constituídas e em conformidade com as exigências fiscais, tributárias e trabalhistas.

3.2. Capacidade técnica: Apresentação de comprovação de habilitação dos profissionais e registro ativo no conselho de classe correspondente comprovação da qualificação técnica para os serviços a serem prestados, bem como equipe técnica qualificada e experiência compatível com os serviços propostos.

3.3. Adequação ao objeto: Serviços prestados deverão estar alinhados às especificações e padrões de qualidade definidos no edital e termo de referência.

3.4. Estrutura Operacional: Disponibilidade de instalações adequadas para realização dos serviços e infraestrutura compatível com as especificidades das atividades contratadas, bem como e equipamentos adequados para a prestação dos serviços, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. (quando aplicável e confirme o caso).

3.5. Regulamentação Sanitária: Apresentação de licenças emitidas pela Vigilância Sanitária ou outros órgãos competentes.

3.6. Os documentos de Habilitação estarão disponíveis em anexo específico do Edital.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI
CNPJ 01.197.487/0001-07**

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Metodologia de pesquisa:

- Levantamento de preços realizados em contratos similares em consórcios públicos, órgãos municipais e estaduais da região.
- Pesquisa junto banco de preços (www.bancodepreços.com.br) onde a base conta com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes.
- Pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2. Justificativa para adoção de valores:

Os valores estimados serão utilizados como teto para o credenciamento, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, conforme disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores apurados indicam uma média compatível com os praticados no mercado, considerando a especificidade dos serviços médicos especializados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

5.1. A quantidade de demanda foi realizada com base na estimativa de habitantes de cada município consorciado, como demonstrado abaixo, conforme busca no site <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama>.

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE HABITANTES (ESTIMADO PARA 2024)
CAPITÓLIO	10.863
CARMO DO RIO CLARO	21.404
DORESÓPOLIS	1.496
GUAPÉ	14.073
JACUÍ	7.663
PAINS	8.341
PIMENTA	8.794
PIUMHI	37.742
SÃO ROQUE DE MINAS	7.341
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	74.742
VARGEM BONITA	2.206
TOTAL DA POPULAÇÃO ESTIMADA ATENDIDA PELO CONSÓRCIO	194.665

5.2. E ainda com base nos levantamentos dos 11 municípios consorciados, considerando:

- Histórico de atendimentos nos últimos 12 meses.



- Projeção de crescimento populacional e demanda reprimida.
- Necessidades específicas por especialidade médica (ex.: cardiologia, neurologia, ortopedia, entre outras).

5.3. A previsão considera a sazonalidade e as especificidades de cada município.

5.4. A estimativa inicial prevê a realização de **Consultas Médicas Especializadas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e demais procedimentos de Média e Alta Complexidade** e serão melhor especificadas no edital e seus anexos.

5.5. Prevê-se ainda uma estimativa de aumento de 25% na quantidade estimada para possíveis novos municípios que desejam integrar o CINSO.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1. Serviços a serem prestados:

- Consultas médicas em especialidades específicas.
- Procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, quando aplicável.
- Exames médicos especializados (quando diretamente relacionados ao atendimento).
- Atendimento a pacientes encaminhados pelos municípios consorciados, em especialidades médicas previamente definidas.
- Realização de consultas ambulatoriais, exames diagnósticos e terapêuticos, além de procedimentos de média e alta complexidade.
- Garantia de cumprimento de prazos estabelecidos para cada tipo de atendimento.
- Emissão de relatórios detalhados de atendimentos realizados, para fins de auditoria e controle.
- Participação em ações integradas promovidas pelo CINSO para otimização do atendimento.
- Os prestadores credenciados deverão cumprir as diretrizes estabelecidas pelo SUS e os parâmetros fixados no edital, garantindo atendimento humanizado, acessível e com qualidade técnica.

6.2. Local de execução:

Os serviços serão realizados em unidades de saúde designadas pelo consórcio ou pelos municípios consorciados, conforme pactuação específica.

6.3. Prazo de vigência do contrato:

O credenciamento terá vigência permanente, podendo ser reajustado conforme legislação aplicável.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI
CNPJ 01.197.487/0001-07**

**7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/
FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:**

Nome: Thiago Henrique Jesus Ferreira - **Cargo:** Coordenador de Planejamento

Nome: Cristiane Lecilda Teixeira - **Cargo:** Controle Interno

Declaro estar ciente de que componho a equipe de planejamento.

Thiago Henrique Jesus Ferreira

Coordenador de Planejamento

Portaria – 010/2024

Cristiane Lecilda Teixeira

Controle Interno

Portaria – 004/2024

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pelo controle interno, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto a (o) Agente de Contratações (o) e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Piumhi, 07 de fevereiro de 2025

LARISSA TATIANE VIEIRA VIANNA
Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Microrregião de Piumhi



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI
CNPJ 01.197.487/0001-07**

Autorizo a Abertura do Procedimento Solicitado

Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Piumhi – CINSC

José Garcia de Faria

PRESIDENTE DO CINSC